



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – Fundamentação Legal

A presente justificativa é elaborada em observância ao disposto no artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que o processo de contratação direta deve conter a justificativa da escolha do contratado, demonstrando que a seleção foi pautada na vantajosidade, economicidade e adequação do objeto às necessidades da Administração.

A contratação está amparada no art. 75, inciso II, da mesma lei, por se tratar de compra de pequeno valor, cujo montante não ultrapassa o limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

II – Do Processo de Escolha do Contratado

Para a escolha do fornecedor, o SAMAE promoveu pesquisa de preços junto a empresas do ramo, por meio da plataforma PNCP, de cotações eletrônicas, consultas de mercado e registros anteriores de contratações similares, a fim de garantir a transparência e competitividade na definição da proposta mais vantajosa.

Após análise das propostas apresentadas, sagrou-se vencedora a empresa **Salvi & Rech Consultoria e Assessoria Ltda**, CNPJ: **52.301.437/0001-69**, por apresentar menor valor por e atender às exigências técnicas e de habilitação:

A proposta selecionada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme comprovam as pesquisas anexadas ao processo, e os fornecedores cumpriram todos os requisitos de habilitação exigidos pela legislação e normas internas do SAMAE.

III – Da Vantajosidade e da Adequação do Contratado

A vantajosidade da presente contratação foi aferida mediante análise das propostas apresentadas durante a manifestação de interesse, considerando os critérios de preço e qualidade dos serviços ofertados. Verificou-se que a empresa **Salvi & Rech Consultoria e Assessoria Ltda** apresentou o menor valor entre as propostas recebidas, estando compatível com os preços praticados no mercado e atendendo integralmente às necessidades da entidade. Tal contratação garante economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.

A empresa selecionada demonstrou aptidão técnica e experiência na execução de serviços similares, especialmente nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal e sistemas governamentais, incluindo atendimento às obrigações junto ao eSocial, SICONFI, matriz de saldos contábeis, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A contratada também cumpre integralmente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, comprovando sua capacidade de atender às demandas do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição dos equipamentos especializados é necessária e atende ao interesse público, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de manutenção e ampliação do sistema público de abastecimento de água.

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotado o critério de menor preço por item, assegurando a vantajosidade e a economicidade. Assim, manifesta-se pela regularidade do procedimento e pela formalização da contratação das empresas vencedoras, por estarem em conformidade com as exigências legais e apresentarem propostas compatíveis com o mercado

Nova Trento, 20 de março de 2026.

Emiliana S. D. Zanandrea
Matrícula 53